LEI Nº. 1628
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FOTOGRAFIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 28ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do nobre Vereador Fabio Rogério Tonon, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituída a "Semana Municipal da Fotografia", data a ser comemorada anualmente em Ilha Comprida, sempre na segunda quinzena de agosto, englobando o Dia Internacional da Fotografia, 19 de agosto.

Parágrafo Único – A "Semana Municipal da Fotografia" deve fazer parte do Calendário anual de Eventos do Município de Ilha Comprida.

Art.2º- As atividades da "Semana Municipal de Fotografia" têm por objetivo a promoção e valorização da "arte" de Fotografar, além de fomentar, em todos os níveis, a realização de atividades fotográficas, através de ações relacionadas ao tema e que mantenha correlação com o turismo, meio ambiente, cultura, entre outras.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que for necessário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000